Lei nº 532, de 27 de outubro de 2006

Dispõe sobre desafetação de área pública municipal para construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento à Mulher e à Criança (CSB – MC).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área objeto do LOTE A1-B, constante da matrícula nº 15.218 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.506,56 m² (um mil quinhentos e seis e cinqüenta e seis metros quadrados), localizada na Praça São Benedito, nesta cidade, da destinação originária e convertida para a categoria de bem dominial, a fim de possibilitar a construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento à Mulher e à Criança (CSB – MC).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 27 de outubro de 2006.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal